



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

[gabinete@rosana.sp.gov.br](mailto:gabinete@rosana.sp.gov.br)

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8212

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

## PROCESSO Nº 0049/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2024

Objeto: contratação de empresa para execução de rede de energia primária e secundária com transformador, no conjunto habitacional Rosana “G” – 1ª e 2ª etapa “LOTE 1 e 2”, através da emenda parlamentar 2023.291.51359, em atendimento a solicitação da Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Às oito horas do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, reuniram-se o Agente de Contratação e o membro da Comissão, devidamente designado através do **Decreto nº 3.867/2024, de 31/07/2024**, para realização da sessão eletrônica supracitada. Aberta a sessão, foi verificada a presença de uma única empresa interessada em participar do certame. Ao dar início a etapa de análise das propostas, foi constatado que a empresa interessada em participar, cadastrou sua respectiva proposta 28% abaixo do valor orçado pela administração, sendo assim a referida proposta se torna inexequível, porém de acordo com o Art. 59 parágrafo 2º da Lei 14.133/21, diz que: “A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo”, sendo assim a empresa o fez conforme documentação anexada ao processo. Ademais após fazer o download dos documentos de Habilitação da empresa, constatou-se que a proponente participante se tratava da empresa **FUMAGALLI ELETRICIDADE LTDA**, CNPJ: **62.771.373/0001-13**, somente foi possível tal constatação nesta fase do processo, sito fim da etapa de lance, devido as políticas de sigilo de participação em processos licitatórios bem como as diretrizes da plataforma Fiorilli. Analisadas a documentação apresentada pela proponente, inclusive realizada a pesquisa na relação de apenados junto ao endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ([www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br)) e do Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), o Agente de Contratação bem como Membro da comissão decidiu **SUSPENDER A SESSÃO** para encaminhamento do processo à Secretaria de Assuntos Jurídicos e Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, para possível parecer quanto a exequibilidade bem como em relação ao Acervo Técnico. O proponente foi informado via chat na plataforma sobre a retomada da sessão, sobre as publicações o qual alegou que não tinha dúvida sobre o rito licitatório. Sendo o que cumpria a Comissão realizar e nada mais havendo a tratar, foi dada por **SUSPENSÃO** a presente sessão, da qual eu Rodrigo Silva de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida será assinada, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 04 de setembro de 2024.

Rodrigo Silva de Oliveira  
Agente de Contratação

Jonata de Almeida Brito  
Membro